



RESOLUÇÃO Nº 0281/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por 20 (vinte) dias**, a servidora **Ana Paula Oliveira Reis da Silva**, RG nº 5.369.536-1, Farmacêutico, lotada no Laboratório Central da 09ª Regional de Saúde, sede em Foz do Iguaçu, pelo descumprimento do dispositivo contido no Artigo 37, “c” da Constituição Federal, Artigo 27, XVI da Constituição Estadual e Artigos 272, 273 e 285, I da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.353.071-0.

Curitiba, 10 de maio de 2018.


Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde